

ATO Nº 5.464/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Recurso Administrativo junto ao Processo nº 176639/2015, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 627033/2013, que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor CELINO DUARTE JUNIOR, matrícula funcional nº 205999, RG. nº 11649160 e CPF. Nº 903909701-15, Agente Prisional lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, assim o fazendo com fulcro no artigo 159, inciso V da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a99043c0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar